

#3831

## **Edital para concurso internacional de recrutamento de um Investigador Doutorado (Investigador de Nível Inicial)**

**FCiências.ID/2022/DL57/cE3c/5**

Por decisão do Conselho de Administração da **FCiências.ID - Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências**, encontra-se aberto um concurso internacional para o recrutamento de um investigador com doutoramento, no âmbito do projeto COLOSSUS: ControlO de tubercULOSe na interface bovinoS-faUna Silvestre com recurso a soluções inovadoras inspiradas na natureza (Ref. PTDC/CVT-CVT/29783/2017, LISBOA-01-0145-FEDER-029783, POCI-01-0145-FEDER-029783), financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P./MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC) e cofinanciado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) da União Europeia, através do Programa Operacional Regional de Lisboa e Programa Operacional Competitividade e Internacionalização do Portugal 2020 ou de outros programas que lhe possam suceder, na modalidade de contrato a termo resolutivo incerto em regime de exclusividade, nos termos do Código do Trabalho e do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto com a redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho.

### **I. Requisitos de Admissão**

Podem ser opositores ao concurso candidatos nacionais, estrangeiros e apátridas titulares do grau de doutor<sup>1</sup> em Ecologia, Ciências Ambientais, Engenharia Florestal, Biologia, Biotecnologia, Epidemiologia, Medicina Veterinária, Zootecnia, Agronomia, ou áreas científicas afins, detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver, e que satisfaçam ainda os seguintes requisitos:

- a) O grau de doutor tem de ter sido obtido há pelo menos 2 meses;
- b) Experiência científica em ecologia de mamíferos, gestão populacional e/ou gestão sanitária de mamíferos;
- c) Experiência científica em comunicação e divulgação de ciência.

<sup>1</sup> Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>.

### **II. Requisitos Preferenciais:**

- a) Atividade de I&D nas áreas de ecologia, sanidade, gestão e/ou conservação de mamíferos selvagens, nos últimos cinco anos;
- b) Participação em projetos científicos nacionais e/ou internacionais na área das Ciências Naturais ou Ciências do Ambiente, particularmente na componente de transferência de conhecimento e divulgação científica, nos últimos cinco anos;
- c) Experiência científica demonstrada pela detenção de, pelo menos, 2 publicações como 1º autor em revistas científicas internacionais nas áreas científicas indicadas em a);
- d) Formação científica e/ou profissional relevante para o desenvolvimento do plano de trabalhos subjacente a este concurso;
- e) Experiência no desenvolvimento de websites e/ou aplicações de ciência cidadã;
- f) Experiência em relações interinstitucionais e versatilidade de interação com diferentes públicos;
- g) Proficiência na língua portuguesa e inglesa (escrita e falada).

### **III. Legislação aplicável**

1. Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho (RCD);
2. Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação actual (CT);
3. Decreto Regulamentar n.º 11-A /2017, de 29 de Dezembro;
4. Código de Procedimento Administrativo, publicado através do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de Janeiro, na sua versão actual (CPA).

### **IV. Plano de trabalhos**

As atividades a desenvolver centram-se em Gestão, Divulgação e Comunicação de Ciência, tendo por base: (i) difusão da atividade científica desenvolvida no projeto, em diferentes tipologias de intervenção, (ii) desenvolvimento de website do projeto, (iii) desenvolvimento e produção de conteúdos técnico-científicos para a página internet do projeto, bem como para atores do setor pecuário, cinegético e para o público em geral, (iv) apoio à execução de ações de sensibilização sobre a importância da gestão cinegética, gestão sanitária e conservação do capital natural, em linha com as ações do projeto, (v) organização de sessões de partilha de boas práticas, (vi) apoio ao estabelecimento de contactos com os diferentes stakeholders, (vii) estabelecimento de contactos com meios de comunicação social, (viii) execução de tarefas de organização, formação, e transferência de conhecimento.

### **V. Composição do Júri**

De acordo com o artigo 13.º do RCD, o júri do concurso tem a seguinte composição:

- Presidente – Doutora Mónica Sofia Vieira Cunha;
- 1º Vogal – Doutor Rogério Paulo Andrade Tenreiro;
- 2º Vogal – Doutor José Miguel Lima Lourenço;
- 1º Vogal Suplente – Doutor Luís Miguel Rosalino;
- 2º Vogal Suplente – Doutora Liliana Monteiro Salvador.

### **VI. Local de Trabalho**

O trabalho será acolhido pela Unidade de Investigação Centro de Ecologia, Evolução e Alterações Ambientais (cE3c), e será realizado nas suas instalações de Campo Grande, Lisboa, Portugal.

### **VII. Duração do Contrato**

O contrato de trabalho será em regime de contrato resolutivo a termo incerto, tendo início previsto em fevereiro de 2022, o qual durará até à execução do Plano de Trabalhos referido em IV, o qual tem a duração previsível até 9/08/2022, não podendo exceder os limites previstos no RCD.

### **VIII. Valor da remuneração**

A remuneração mensal a atribuir é a prevista no artigo 15.º, n.º 1, alínea a) do RCD, correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553- C/2008, de 31 de dezembro, atualizada pelo DL n.º 10-B/2020, de 20 de março, e pelo DL n.º 109-A/2021, de 7 de dezembro, que corresponde a uma remuneração mensal ilíquida de 2.153,94 Euros, em regime de exclusividade, a que acrescem subsídios de férias e de natal, bem como o subsídio de alimentação, no valor e com as condições previstas para trabalhadores com uma relação jurídica de emprego nos termos do CT.

## IX. Avaliação das candidaturas

1. A não satisfação dos Requisitos de Admissão constitui razão suficiente para não admissão dos candidatos em mérito absoluto.
2. Nos termos do artigo 5.º do RCD, a seleção dos candidatos aprovados em mérito absoluto realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos nos últimos 5 anos, sendo objecto de avaliação a relevância, qualidade e atualidade da produção científica e actividade profissional considerada mais relevante pelo(a) candidato(a), para o projecto.
3. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100%.
4. São critérios de avaliação em mérito relativo:
  - a) Participação em projetos científicos relevantes nas áreas de ecologia, gestão populacional e/ou gestão sanitária de mamíferos - 35%;
  - b) Publicações nas áreas citadas na alínea anterior - 25%;
  - c) Atividades pedagógicas, de extensão e de disseminação do conhecimento, designadamente no contexto da promoção das práticas científicas, organização de cursos, seminários e conferências de promoção e divulgação nas áreas citadas na alínea a) - 35%;
  - d) Apreciação das referências dadas pelo candidato - 5%;
  - e) Entrevista, se considerada necessária pelo júri - 10%.
5. O júri poderá realizar uma entrevista aos 3 primeiros classificados no total dos critérios a) a d) do nº 4, destinada a obter esclarecimentos e/ou explicitação de elementos curriculares apresentados e informações adicionais. A existir entrevista a soma das avaliações obtidas nos critérios de avaliação a) a d) corresponderá a 90% da classificação final e a entrevista a 10%.
6. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de avaliação.
7. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contém um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação.
8. Após conclusão da aplicação dos critérios de avaliação, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.
9. A deliberação final do júri é homologada pelo Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID a quem compete decidir da contratação.
10. Os resultados da avaliação serão divulgados no sítio *internet* da FCIências.ID (separador “Concursos”), sendo os candidatos notificados individualmente dos resultados da avaliação através de correio eletrónico para o endereço indicado em “Dados Pessoais” da documentação submetida.
11. Com a notificação que se refere o nº 10, inicia-se a fase de audiência de interessados a que se refere o Artigo 121º e seguintes do CPA, durante um período de 10 dias úteis.
12. A eventual pronúncia do candidato em sede de audiência prévia deve ser apresentada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente do júri – para o endereço [concursos@fciencias-id.pt](mailto:concursos@fciencias-id.pt) - o qual deve reunir o júri e pronunciar-se no prazo máximo de trinta dias úteis.
13. No prazo máximo de cinco dias úteis após a decisão final do júri, o Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID homologa a deliberação do júri e notifica os candidatos.

14. As comunicações entre a FCIências.ID ([concursos@fciencias-id.pt](mailto:concursos@fciencias-id.pt)) e os candidatos serão eletrónicas e obedecerão às seguintes regras:
- No momento da submissão electrónica de qualquer documento – designadamente no caso do nº 11 - os candidatos deverão gerar prova de “mensagem enviada”.
  - A FCIências.ID acusará a recepção dos documentos recebidos através de um email para o endereço utilizado pelos candidatos, num prazo máximo de dois dias úteis.
  - No caso de ausência da confirmação de recepção pela FCIências.ID - iniciando problemas técnicos que não deverão ser nem da responsabilidade do candidato nem da FCIências.ID - os candidatos devem entrar em contacto com a FCIências.ID, com a prova a que se refere a alínea a), de modo a garantir a entrega e boa recepção dos documentos em causa.

#### **X. Satisfação de Políticas Públicas**

- A FCIências.ID promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato(a) poderá ser privilegiado(a), beneficiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.
- Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

#### **XI. Submissão de Candidaturas**

- O concurso decorrerá de 7 de fevereiro a 18 de fevereiro de 2022.
- A candidatura e os documentos que a instruem podem ser apresentados em português ou em inglês.
- As candidaturas serão realizadas através da plataforma eletrónica de concursos da FCIências.ID – acessível a partir de <http://concursos.fciencias-id.pt>.
- Na plataforma eletrónica, os candidatos preencherão uma secção obrigatória relativa a Dados Pessoais [nome, morada, data de nascimento, e-mail de contacto, nacionalidade e identificadores científicos] e farão o carregamento de ficheiros com os seguintes documentos:
  - Curriculum vitae* detalhado - *obrigatório* - **a disponibilização do CV pode ser em formato PDF ou através do sistema [CIÊNCIAVITAE](#)**;
  - Documento com manifestação de interesse e em que seja claramente demonstrado que o candidato possui experiência profissional requerida nos Requisitos de Admissão - *obrigatório*;
  - Até cinco publicações relevantes relativas ao objeto e requisitos do concurso - *obrigatório*;

- iv. Cópias digitais de documentos comprovativos de doutoramento e/ou de outras habilitações científicas e profissionais – deverão ser fornecidos documentos originais em caso de contratação - *obrigatório*;
  - v. Outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito científico, incluindo cartas de referência, ou para declarar a situação pessoal nos casos cobertos na secção X-2 deste Edital - *opcional*.
5. Por decisão do Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID, não são admitidos a concurso os candidatos que não submeterem os documentos identificados no nº 4. Assiste-lhe ainda a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida e para efeitos da sua admissão a concurso, a apresentação de documentos comprovativos das respetivas declarações.

O presente Edital foi aprovado pelo júri no dia 4 de fevereiro de 2022.